



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

## NOTA EXPLICATIVA/ INFORME

O MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SERGIPE DIVULGA E CUMPRE O QUE DISPÕE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 105/2019 NOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) CONFORME PODE SER CONSTATADO NO ITEM "RELATÓRIO LRF", PASTA RREO, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PODERÁ SER ACESSADO NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO.

**Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO 2022 - ABRIL 2023**

ESPECIFICAÇÃO	Em Reais													
	Maio/22	Junho/22	Julho/22	Ago/22	Sep/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.114.142,30	7.685.295,28	5.927.605,73	5.398.904,76	4.948.726,23	4.915.670,62	6.089.221,91	6.042.243,69	6.229.204,44	6.469.953,17	5.528.511,10	5.481.938,67	71.731.417,90	63.798.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225.486,48	252.991,83	206.418,10	279.684,56	244.494,51	250.905,49	758.980,06	433.726,69	750.092,05	350.660,79	693.655,60	328.431,18	4.774.527,54	2.765.000,00
IPTU	576,11	3.377,92	0,00	106,14	352,84	248,77	42,51	554,36	514,218	1.188,72	5.488,83	3.574,42	20.652,80	215.000,00
ISS	36.318,72	33.452,15	35.458,34	50.034,12	37.305,51	31.997,17	66.210,88	66.332,57	491.055,09	62.980,57	423.777,63	40.176,96	1.374.779,71	515.000,00
ITBI	2.403,52	0,00	0,00	3.993,08	0,00	7.239,26	469.007,06	0,00	1.601,76	30.642,67	7.009,98	3.503,52	5.825.400,85	265.000,00
IRRF	182.552,24	209.926,64	168.242,72	221.497,02	203.328,58	207.512,60	221.571,33	363.395,72	242.458,01	251.268,64	279.080,00	2.804.050,40	1.700.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.635,89	6.235,12	2.717,04	4.054,20	3.907,58	3.937,69	2.148,28	2.444,04	9.855,01	4.870,19	4.142,26	2.096,28	49.643,58	70.000,00
<b>Contribuições</b>	29.268,96	27.779,71	23.141,65	23.301,02	24.075,71	21.884,03	26.043,75	23.115,42	27.606,46	30.162,29	24.299,84	29.957,66	310.636,50	340.000,00
<b>Receita Patrimonial</b>	82.683,28	78.092,75	93.575,31	110.862,80	121.186,47	96.703,38	90.637,28	114.095,40	67.574,61	81.942,82	78.527,10	47.625,42	1.063.506,62	251.820,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	82.683,28	78.092,75	93.575,31	110.862,80	121.186,47	96.703,38	90.637,28	114.095,40	67.574,61	81.942,82	78.527,10	47.625,42	1.063.506,62	251.820,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Industrial</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	5.772.966,63	7.236.430,99	5.604.470,67	4.995.055,38	4.532.261,46	4.540.196,05	5.213.561,82	6.369.727,23	5.381.252,37	6.004.608,32	4.729.449,61	5.071.849,64	65.531.930,17	46.909,00
Cota-Parte do FPM	1.616.991,42	1.513.004,05	2.036.408,24	1.479.560,78	1.259.162,50	1.430.010,70	1.629.485,61	2.531.898,56	1.654.026,27	2.190.264,77	1.339.885,43	1.531.907,19	20.182.608,52	18.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	718.469,43	505.129,51	466.743,13	483.363,13	383.811,32	420.075,68	537.420,94	504.988,02	613.500,97	485.987,57	438.140,18	496.388,32	6.054.417,60	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.207,14	30.829,63	41.022,38	32.328,33	37.288,63	27.400,08	27.432,09	28.165,50	31.978,44	29.065,28	55.712,91	58.485,45	433.921,86	755.000,00
Cota-Parte do ITR	256,93	244,95	222,23	84,57	1.221,34	18.992,07	2.556,91	1.087,06	1.127,65	907,18	108,07	105,24	26.914,20	125.500,00
Transferências de LC 87/196	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	117,18	118,81	118,81	105,60	121,44	145,20	92,40	128,71	279,93	226,72	261,39	279,68	1.995,87	104.250,00
Transferências do FUNDEB	1.765.666,16	1.909.627,61	1.458.440,91	1.613.178,35	1.354.777,49	1.450.940,33	1.793.425,48	1.940.200,94	1.983.931,16	2.203.081,06	1.748.282,86	1.913.375,88	21.134.932,23	18.312.400,00
Outras Transferências Correntes	1.637.238,37	3.367.476,43	1.601.514,97	1.376.334,62	1.325.878,74	1.192.632,59	1.223.138,39	1.363.258,44	1.096.107,74	1.095.075,74	1.147.055,77	1.071.307,88	17.697.139,89	17.941.800,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	3.726,95	0,00	0,00	0,00	26.708,08	5.981,67	0,00	2.578,95	2.578,95	2.578,95	2.578,95	2.578,95	4.074,77	62.530,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	474.008,34	409.865,31	362.500,36	400.448,89	331.681,42	353.986,77	440.759,23	457.021,90	461.623,07	539.939,76	366.822,17	417.433,10	5.016.080,82	4.182.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	474.008,34	409.865,31	362.500,36	400.448,89	331.681,42	353.986,77	440.759,23	457.021,90	461.623,07	539.939,76	366.822,17	417.433,10	5.016.080,82	4.182.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	5.640.133,96	7.275.429,97	5.565.104,87	4.998.454,87	4.617.044,81	4.561.683,85	5.648.463,68	6.485.221,79	5.767.581,37	5.930.013,41	5.161.688,93	5.064.595,57	66.715.337,08	59.615.909,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, do CF) (IV)	0,00	2.117.996,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.317.996,00	365.600,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	5.640.133,96	5.157.433,97	5.465.104,87	4.998.454,87	4.617.044,81	4.561.683,85	5.648.463,68	6.485.221,79	5.767.581,37	5.930.013,41	5.161.688,93	5.064.595,57	64.407.341,08	59.250.309,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, do CF) e ao venciamento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.072,00	117.802,47	98.291,49	393.165,96	233.600,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	5.640.133,96	5.157.433,97	5.465.104,87	4.998.454,87	4.617.044,81	4.561.683,85	5.648.463,68	6.485.221,79	5.767.581,37	5.752.951,41	5.043.886,46	4.966.214,08	64.014.175,12	59.016.709,00

*Alberto Diniz*

533.447.905-87 - CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO  
 PREFEITO

*Jose Valmir dos Passos*

116.567.786-74 - JOSE VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/ISE  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE